

LEI Nº 610 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário suplementar e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 160 - 10.301.3002.0740.0000

COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

300.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 161 - 10.301.3002.0740.0000

COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

250.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 550.000,00

Recursos do COVID.

Artigo 3o.- Esta lei retroage seus efeitos a 18.01.2021.

Nova Nazaré, 26 de janeiro de 2021.



JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
Av. Jorge Amado nº 901 - Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré - MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br